



RESOLUÇÃO/PROEN Nº 57/2019

Torna público o resultado do processo de seleção dos requerentes às vagas oferecidas por transferências internas e externas, retorno de aluno desistente da UNIDAVI e portadores de diploma de curso superior.

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Instituição através do Art. 48 incisos VII e X, e de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução/CONSUNI Nº42/2018.

RESOLVE

Art.1º Publicar os pedidos deferidos do processo de seleção das vagas oferecidas no curso de **ADMINISTRAÇÃO**, na forma que segue:

I - Campus de Rio do Sul – período noturno

a) Pedidos de retorno de alunos desistente, para mesmo curso:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Gerard Girardi Busnardo	549576/2019	7,59	Deferido
Henrique Klaumann	549588/2019	7,59	Deferido
Carlos Klaumann Junior	549575/2019	7,17	Deferido
Francisco De Assis Muller Junior	549650/2019	7,08	Deferido
Gabriel Fernando Maçaneiro Da Silva	549521/2019	7,02	Deferido
Dyego Felype Lemunha	549589/2019	6,90	Deferido
Murilo Voss	549624/2019	6,83	Deferido

b) Pedido de transferência interna, de curso para outro, em curso afim e mesmo local de funcionamento:

Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Renata Kuster	549537/2019	7,50	Deferido

II - Campus de Taió – período noturno

a) Pedido de retorno de aluna desistente para o mesmo curso:

Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí



Requerente	Protocolo	Pontuação	Resultado
Rosani Losi	549657/2019	7,28	Deferido

III – Campus de Presidente Getúlio – período noturno

a) Pedido de transferência interna, de um campus para outro, em curso e turno igual ao de origem:

Requerimento	Protocolo	Pontuação	Resultado
Wellington Müller	549633/2019	7,24	Deferido

Art. 2º As vagas concedidas na Resolução referem-se apenas às vagas no curso, não ofertando vaga de bolsa do PROUNI. Caso o aluno tenha interesse em transferir a bolsa PROUNI deverá efetuar solicitação ao Coordenador do PROUNI, na Secretaria Acadêmica da UNIDAVI.

Art. 3º A Colação de Grau fica condicionada a regularização da situação do aluno, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira – INEP, referente ao Exame Nacional de desempenho de Estudante – ENADE.

Art. 4º Os requerentes que tiverem seus pedidos deferidos, deverão efetuar a sua matrícula nos dias **18 e 19 de julho de 2019, das 13h às 21h.**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrários.

Rio do Sul, de 16 Julho de 2019.

Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE
Pró-Reitor de Ensino